



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Protocolo Geral de Entrada.  
Processo nº 002120  
Maceió, AL 01/09/2015  
Assinatura:

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DO DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

INDICAÇÃO Nº / 2015

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE ALAGOAS

INÁCIO LOIOLA, Deputado Estadual, com assento nesta assembleia Legislativa, na forma do que preconiza o Regimento Interno e com arrimo nos argumentos expendidos na justificativa anexa, vem mui respeitosamente INDICAR a esta Casa, que ouvido o Egrégio Plenário, seja formulado apelo aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado de Alagoas e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRA/AL, no sentido de que seja edificada uma sede própria para a CIRETRAN, Órgão do aludido Departamento, na cidade de Delmiro Gouveia, no alto Sertão ALAGOANO.

INDICO ainda, que, após a devida aprovação, cópias da presente sejam encaminhadas, além das autoridades já mencionadas, ao Senhor Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, bem como, aos clubes de serviços do Município.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

  
INÁCIO LOIOLA  
DEPUTADO ESTADUAL

## INDICAÇÃO Nº / 2015

### JUSTIFICATIVA

O Município de Delmiro Gouveia, mesmo localizado no Alto Sertão deste Estado de Alagoas, ostenta atualmente fundamental importância para os municípios circunvizinhos, mercê da pujança da sua economia, na qual despontam um grande comércio, significativa quantidade de estabelecimentos prestadores de serviços, bem como, uma indústria têxtil de grande porte e em plena atividade industrial e comercial.

À partir dessa situação privilegiada, o órgão estadual de trânsito – a CIRETRAN, tem apresentado continuamente um volume de trabalhos pertinentes à legalização de veículos, tanto do próprio Município, como dos que compõem a jurisdição (cerca de 10 municípios). Com esse crescimento, verifica-se uma desordem física absolutamente incompatível com as necessidades e consequentemente, com o desejo de prestação de serviços eficientes e eficazes, que ora se constata na sede do DETRAN-AL e em CIRETRANS de outros municípios.

Portanto, a construção de um imóvel destinado ao Órgão citado, garante, sem qualquer dúvida, a melhor qualidade no atendimento aos sertanejos que tanto necessitam dos serviços específicos de regularização de veículos.

Isto posto, ao tempo em que acredito na aprovação da presente, por esta Casa Legislativa, igualmente confio no atendimento, por parte das autoridades INDICADAS.

Maceió, 01 de setembro de 2015

